

AGENDA

- **Modulo II - Dia 26 de Novembro - 9h30 às 13h30 – Sala 6.2 e Sala 6.4**

•1

- 1.O Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)
- 2.Operações de compra e venda (NCRF 18 – Inventários)
- 3. Gastos com o pessoal
 - **Conteúdos:**
 - Caracterização do IVA
 - Apuramento do IVA
 - Definição de venda
 - Definição de compra
 - Inventários
 - Mensuração de inventários
 - Fórmulas de Custeio
 - Métodos de contabilização dos Inventários
 - Processamento contabilístico dos salários
 - Duodécimos férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

•2

ISCAL

Licenciaturas em Contabilidade e Administração
Ramo: Contabilidade
---//---

Introdução à Contabilidade

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Classificação dos impostos

•3

De acordo c/ a forma como são liquidados:

Impostos directos – tem por base uma manifestação imediata (ou directa) da capacidade produtiva, (rendimento, património);

Impostos indirectos – tem por base a riqueza nas suas manifestações mediatas através da via indirecta do consumo (da riqueza) que dela se faz;

Caracterização do IVA

•4

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), “**Estão sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado:**

- As transmissões de bens e as prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal;
- As importações de bens.
- As operações intracomunitárias efectuadas no território nacional.

Caracterização do IVA

•5

Ou seja, na generalidade todas as actividades económicas estão sujeitas a IVA, dado que incide sobre a quase totalidade dos bens e serviços transaccionados, abrangendo todas as fases do circuito económico.

Nos artigos 9º a 15º do CIVA estão definidas algumas isenções.

-É um **imposto sobre o consumo** (destina-se a tributar as despesas de consumo (bens ou serviços). Embora sejam as empresas que têm de entregar o IVA ao Estado, quem o suporta é o consumidor final.

-É um **imposto plurifásico**, uma vez que incide sobre todas as fases do circuito económico, independentemente da sua extensão (produção e/ou distribuição.

-É um **imposto com pagamentos fraccionados**.

-A soma do imposto pago em cada uma das fases do circuito económico corresponde exactamente ao imposto que se cobraria se incidisse, de uma só vez, na última fase (consumidor final).

- Cada um dos intervenientes no processo do desenvolvimento do IVA, procede da seguinte forma:

- Paga ao seu fornecedor, aquando da aquisição, a totalidade do imposto liquidado até à sua fase; e
- Paga (entrega) ao Estado, aquando da transmissão/prestação ao seu cliente, sendo este pagamento compensado com o valor liquidado pelo fornecedor.

Caracterização do IVA

•6

Exemplo da mecânica do IVA

Agentes económicos	Compra	Vende	Na compra		Na venda líquida	Entrega ao Estado
			Suporta	Deduz		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (6) - (5)
Produtor	----	1.200 1.000 + IVA	-----	-----	200	200
Grossista	1.200 1.000 + 200	1.800 1.500 + IVA	200	200	300	100
Retalhista	1.800 1.500 + 300	2.400 2.000 + IVA	300	300	400	100
Consumidor final	2.400 2.000 + 400	-----	400	-----	-----	

Direito à dedução do IVA

•7

-As despesas relacionadas com a aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação de viaturas de turismo, de barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motociclos, quando respeitem a bens cuja venda ou exploração constitua objecto de actividade do sujeito passivo, sem prejuízo do disposto na alínea b) do mesmo número, relativamente a combustíveis que não sejam adquiridos para revenda.

- As despesas relativas a fornecimento ao pessoal da empresa, pelo próprio sujeito passivo, de alojamento, refeições, alimentação e bebidas, em cantinas, economatos, dormitórios e similares.

- As despesas mencionadas anteriormente, quando efectuadas por um sujeito passivo do imposto agindo em nome próprio mas por conta de um terceiro, desde que a este sejam debitadas com vista a obter o respectivo reembolso.

Excepções do direito à dedução

•8

O artigo «21º - Exclusões do direito à dedução», apresenta as situações em que o **IVA não confere direito à dedução**. Estas despesas estão ligadas:

- À aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação de viaturas de turismo, de barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motociclos.

- Despesas respeitantes a combustíveis normalmente utilizáveis em viaturas automóveis, com excepção das aquisições de gasóleo, de gases de petróleo liquefeitos (GPL) e de gás natural, cujo imposto será dedutível na proporção de 50%, a menos que se trate dos bens a seguir indicados, caso em que o imposto relativo aos consumos de gasóleo GPL e gás natural é totalmente dedutível:

- i) Veículos pesados de passageiros;
- ii) Veículos licenciados para transportes públicos, exceptuando-se os rent-a-car;
- iii) Máquinas consumidoras de gasóleo, GPL, ou gás natural, que não sejam veículos matriculados;
- iv) Tractores com emprego exclusivo ou predominante na realização de operações culturais inerentes à actividade agrícola;
- v) Veículos de transporte de mercadorias com peso superior a 3.500 Kg.

Excepções do direito à dedução

•9

O artigo «21º - Exclusões do direito à dedução», apresenta as situações em que o **IVA não confere direito à dedução**:

- Despesas de transportes e viagens de negócios do sujeito passivo do imposto e do seu pessoal, incluindo as portagens;
- Despesas respeitantes a alojamento, alimentação, bebidas e tabacos e despesas de recepção, incluindo as relativas ao acolhimento de pessoas estranhas à empresa e as despesas relativas a imóveis ou parte de imóveis e seu equipamento, destinados principalmente a tais recepções;
- Despesas de divertimento e de luxo, sendo consideradas como tal as que, pela sua natureza ou pelo seu montante, não constituam despesas normais de exploração.

IVA nas transacções com países não comunitários

•10

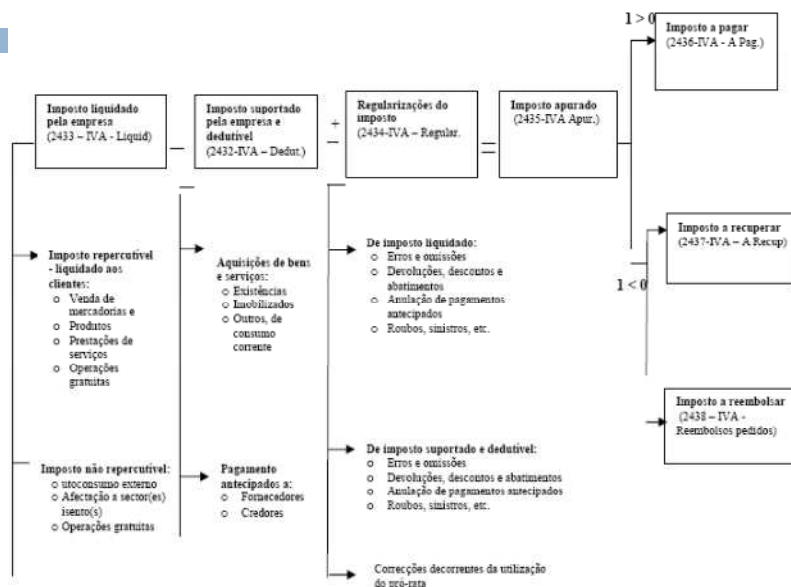
As transacções com países terceiros continuam sujeitas ao regime previsto no Código do IVA:

As importações - continuam submetidas à obrigatoriedade da declaração na fronteira e estão sujeitas a IVA no momento da importação

As exportações - são isentas de imposto nos termos do art. 14º do CIVA.

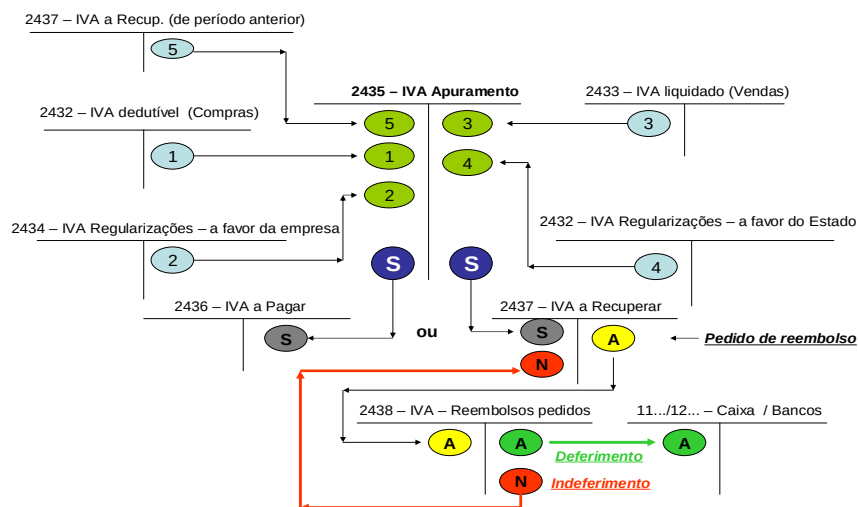
IVA – Esquema geral de apuramento

•11



IVA – Esquema de apuramento contabilístico

•12



Exercício

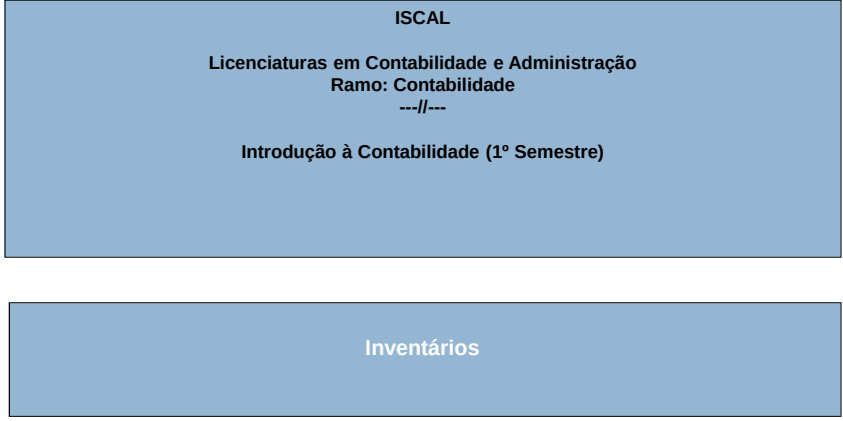
•13

CONTAS	DESCRIÇÃO	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR
2432	IVA DEDUTÍVEL		
24321	IVA DEDUTÍVEL, INVENTÁRIOS	3.400	
24322	IVA DEDUTÍVEL, INVESTIMENTOS	13.600	
24323	IVA DEDUTÍVEL, OUTROS BENS E SERVIÇOS	250	
2433	IVA LIQUIDADO		
24331	IVA LIQUIDADO, VENDAS		20.400
2434	IVA REGULARIZAÇÕES		
24341	IVA REGULAR. A FAVOR DA EMPRESA	2.200	
24342	IVA REGULAR. A FAVOR DO ESTADO		900
2437	IVA A RECUPERAR	1.500	

Resolução

•14

Operação (histórico)	Conta	Valor (€)	
		Débito	Crédito
Transferência entre contas	24321		3.400,00
	2435	3.400,00	
Transferência entre contas	24322		13.600,00
	2435	13.600,00	
Transferência entre contas	24323		250,00
	2435	250,00	
Transferência entre contas	24331	20.400,00	
	2435		20.400,00
Transferência entre contas	24341		2.200,00
	2435	2.200,00	
Transferência entre contas	24342	900,00	
	2435		900,00
Transferência entre contas	2437		1.500,00
	2435	1.500,00	
Apuramento IVA	2435	350,00	
	2436		350,00



ISCAL

Licenciaturas em Contabilidade e Administração
Ramo: Contabilidade
---//---

Introdução à Contabilidade (1º Semestre)

Inventários

•15 15

Conceito de inventários

Os inventários são activos (NCRF 18, & 6):

- Detidos para venda no decurso ordinário da actividade empresarial;
- No processo de produção para tal venda; ou
- Na forma de materiais ou bens de consumo a serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

No caso de um prestador de serviços, os inventários incluem os custos do serviço relativamente ao qual a entidade ainda não tenha reconhecido o respectivo rédito.

Mensuração (avaliação) de inventários

Os inventários **devem ser mensurados** (NCRF 18, & 9):

- Pelo custo; ou
- Pelo valor realizável líquido,
 - **Dos dois o mais baixo.**

•16

Inventários

- **Valor realizável líquido:** É o preço de venda estimado no decurso ordinário da actividade empresarial menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efectuar a venda. (NCRF 18, & 6 e && 28 a 33)
- **Justo valor:** É a quantia pela qual um activo podia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transacção em que não existe relacionamento entre elas. (NCRF 18, & 6)

•17

Inventários

O Custo dos Inventários inclui (NCRF 18, && 10 a 22):

- **Os custos de compra:** preço de compra, direitos de importação e outros impostos (que não sejam recuperáveis) custos de transporte, manuseamento e outros. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra. (NCRF 18, & 11)
- **Custos de conversão (produção):** incluem os custos directamente relacionados com as unidades de produção, tais como, de entre outros, a mão-de-obra directa e as matérias primas. (NCRF 18, && 12 e 14)
- **Outros custos** (NCRF 18, && 15 a 18): por exemplo, custos de concepção de produtos para clientes específicos, incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais; ou, também, os custos dos empréstimos obtidos que estejam directamente relacionados com os inventários. (NCRF 18, & 17).

•18

Inventários

Custos excluídos do custo dos inventários e reconhecidos como gastos do período (NCRF 18, & 34):

- Quantias anormais de materiais desperdiçados, de mão-de-obra ou de outros custos de produção;
- Custos de armazenamento, a menos que esses custos sejam necessários no processo de produção antes de uma nova fase de produção;
- Gastos gerais administrativos que não contribuam para colocar os inventários no seu local e na sua condição actuais;
- Custos de vender.

•19

Métodos de Contabilização dos Inventários

Na contabilização dos inventários há a considerar dois métodos:

- O Sistema de Inventário permanente; e
- O Sistema de inventário intermitente.

Sistema de Inventário permanente:

Permite determinar, permanentemente, o valor dos inventários da empresa e apurar os resultados obtidos na venda ou produção (obter a margem bruta).

Para que tal seja possível, é necessário que todas as entradas e saídas de inventários, sejam registadas na contabilidade.

•20

Inventários

Vantagens e características do sistema de inventário Permanente:

- Conhecer a margem bruta obtida em cada venda, pois para cada venda regista-se o gasto e o rendimento; e
- O saldo das contas de inventários, corresponde, a todo o momento, ao valor dos inventários existentes na empresa, avaliadas ao preço de custo, pois as entradas e saídas são sempre registadas ao preço de custo.
 - O custo dos inventários vendidos ou consumidos durante o exercício é dado pelo saldo da conta «61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas»;
 - **A margem bruta das vendas obtém-se** por diferença entre os saldos das contas «71-Vendas» e da conta «61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas»

$$\text{Margem bruta das vendas} = \text{Vendas} - \text{Custo das mercadorias vendidas}$$

- O valor na conta «31 – Compras», é sempre transferido para as contas de inventários respectivas (mercadorias, matérias-primas. etc). Assim, esta conta, está sempre saldada ao nível do 1º grau da conta.

Inventários

Fórmulas de Custeio (NCRF 18, §§ 23 a 27):

- Uma entidade deve usar a mesma fórmula de custeio para todos os inventários que tenham uma natureza e um uso semelhantes para a entidade. Porém, para os inventários que tenham outra natureza ou uso, poderão justificar-se diferentes fórmulas de custeio.
 - Por exemplo, os inventários usados num segmento de negócio podem ter um uso para a entidade diferente do mesmo tipo de inventários usados num outro segmento de negócio. No entanto, uma diferença na localização geográfica dos inventários não é suficiente, por si só, para justificar o uso de diferentes fórmulas de custeio. (NCRF 18, § 26)

- **Custo específico:** Deve ser utilizado no custeio dos inventários que não sejam intermutáveis e de bens ou serviços produzidos e segregados para projectos específicos deve ser atribuído pelo **uso da identificação específica dos seus custos individuais**. (NCRF 18, & 23)
- **First in first out (FIFO):** Deve ser utilizado no custeio dos inventários, em que **não** se utilize o custo específico ou o custo médio ponderado. De acordo com a IAS 2, o **FIFO** deve ser entendido no sentido cronológico. (NCRF 18, & 27)
- **Custo médio ponderado:** Cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes. (NCRF 18, & 24)

•23

Inventários

Ficha de controlo de inventários (ficha de armazém)

Em sistema de inventário permanente os inventários são controlados através de fichas cujo *layout* é basicamente o seguinte:

Data		Operação	Docº	Entradas			Saídas			Inventários		
Dia	Mês			Q	Pu	Valor	Q	Pu	Valor	Q	Pu	Valor

•24

Inventários

A sociedade ISCAL, Lda. com sede no Largo do Carmo, comercializa a mercadoria M, sujeita à taxa normal de IVA de 23% e utiliza o Sistema de Inventário Permanente. No mês de Janeiro, do corrente ano, a sua ficha de armazém apresentava os seguintes movimentos:

CMP

DATA	DESCRIÇÃO	ENTRADAS			SAIDAS			INVENTÁRIOS (STOCK)		
		QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR
03/01/N	E.I.							200		€ 1.600
09/01/N	G.E.- Nº120-Compra ao Fornecedor 1	400		€ 3.600				600		€ 5.200
10/01/N	G.S.- Nº110-Venda ao Cliente 1				150		€ 1.300	450		€ 3.900
18/01/N	G.E.- Nº121-Compra ao Fornecedor 2	200		€ 2.000				650		€ 5.900

*25

RESOLUÇÃO CMP

*26

DATA	DESCRIÇÃO	ENTRADAS			SAIDAS			INVENTÁRIOS (STOCK)		
		QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR
03/01/N	E.I.							200	8,00 €	€ 1.600
09/01/N	G.E.- Nº120-Compra ao Fornecedor 1	400	9,00 €	€ 3.600				600	8,67 €	€ 5.200
10/01/N	G.S.- Nº110-Venda ao Cliente 1				150	8,67 €	€ 1.300	450	8,67 €	€ 3.900
18/01/N	G.E.- Nº121-Compra ao Fornecedor 2	200	10,00 €	€ 2.000				650	9,08 €	€ 5.900

Inventários

Critério Valorimétrico: FIFO

DATA	DESCRIÇÃO	ENTRADAS			SAIDAS			INVENTÁRIOS (STOCK)		
		QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR
1/11/2010	E.I.							200		€ 2.000
10/11/2010	Compra ao fornecedor F1	200	€ 5							
15/11/2010	Devolução de 10 unidades dos artigos adquiridos em 10/11/2010									
10/01/2011	Venda de 250 unidades ao Cliente X1									

•27

RESOLUÇÃO FIFO

•28

Critério Valorimétrico: FIFO

DATA	DESCRIÇÃO	ENTRADAS			SAIDAS			INVENTÁRIOS (STOCK)			Lote
		QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR	QT.	P. U.	VALOR	
01-11-2010	E.I.							200	10 €	€ 2.000	1
10-11-2010	Compra ao fornecedor F1	200	5 €	€ 1.000				200	10 €	€ 2.000	1
								200	5 €	€ 1.000	2
15-11-2010	Devolução de 10 unidades dos artigos adquiridos em 10/11/2010				10	5 €	€ 50	200	10 €	€ 2.000	1
								190	5 €	€ 2.000	2
10-01-2011	Venda de 250 unidades ao Cliente X1				200	€ 10	€ 2.000				1
					50	5	€ 250	140	5 €	€ 2.000	2

Inventários

A – Considere as seguintes informações relativas ao mês de Novembro de N:

Dia 1- Os stocks iniciais da mercadoria M1 em armazém eram de 50 unidades ao custo unitário €800;

Dia 2 – Compra a pronto pagamento de 100 unidades de M1 ao custo unitário de €820.

Dia 4 – Venda a pronto pagamento de 20 unidades de M1 ao preço unitário de €950;

Dia 5 – Venda a prazo de 50 unidades de M1 ao preço unitário de €955;

Dia 6 – Desconto comercial obtido de 5% sobre as compras do dia 2.

•29

Preencha a ficha de armazém utilizando a fórmula de custeio Custo Médio Ponderado:

[illegible]

•30

RESOLUÇÃO CMP

•31

DATA	OPERAÇÃO	Doc.	ENTRADAS				SAÍDAS				EXISTÊNCIAS			
			QUANT.	P. UNIT.	VALOR	LOTE	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	LOTE	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	LOTE
01/11/N	E.Inicial										50	800,00	40.000,00	
02/11/N	Compra		100	820,00	82.000,00						150	813,33	122.000,00	
04/11/N	Venda						20	813,33	16.266,67		130	813,33	105.733,33	
05/11/N	Venda						50	813,33	40.666,67		80	813,33	65.066,67	
06/11/N	Desconto Comercial								4.100,00		80	762,08	60.966,67	

•E. Pires da Silva

Inventários

Sistema de Inventário intermitente

Utilizando-se este sistema de movimentação das mercadorias, só periodicamente (em regra no fim do exercício económico) se conhece o valor dos inventários da empresa, por recurso a inventário físico directo.

Características do sistema de inventário intermitente

- Só no final do exercício económico é que se determina e regista o Custo das mercadorias vendidas;

$$C_{mvmc} = E_i + \text{Compras} \pm \text{Regularizações} - E_f$$

- Durante o exercício económico, o saldo das contas de inventários diz respeito apenas à existência inicial;
- O apuramento do custo das vendas e das matérias consumidas só é obtido no final do período;
- O saldo da conta compras só é transferido pàs as contas de inventários no final do período.

•32

Exercício n.º 3.2 – Inventários - SII

CONTA	CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
				DEVEDOR	CREDOR
311	Compras mercadorias	200.000,00		200.000,00	
317	Devolução de compras		30.000,00		30.000,00
318	Desconto e abatimento em compras		10.000,00		10.000,00
321	Mercadorias	60.000,00		60.000,00	
382	Reclassificação e reg. inventários e a.b.	5.000,00		5.000,00	
611	CMVMC				
711	Mercadorias		350.000,00		350.000,00
717	Devolução de vendas	40.000,00		40.000,00	
718	Desconto e abatimento em vendas	20.000,00		20.000,00	
	Total	325.000,00	390.000,00	325.000,00	390.000,00

Pretende-se que calcule a margem bruta das vendas, sabendo que após inventariação física em 31 de Dezembro às mercadorias, estas ascenderam a €70.000,00.

Resolução Exercício n.º 3.2

+34

EI	60.000,00
COMPRAS LIQ.	160.000,00
REGULARIZAÇÕES	5.000,00
EF	-70.000,00
CMVMC	155.000,00
VENDAS LIQUIDAS	290.000,00
CMVMC	-155.000,00
MARGEM BRUTA VENDAS	135.000,00

AGENDA

+35

- Facturas de compra e venda;
- Descontos;
- Devoluções;
- Adiantamentos;
- Despesas adicionais de compra/venda;
- Recebimento/pagamento das facturas de compra e venda

Contabilização da factura

+36

- **Contabilização da factura:** Consiste no registo contabilístico das operações de venda ou de prestação de serviços.
- **Contabilização da venda:** A venda contabiliza-se a crédito, na conta «71 Vendas», sendo o IVA também creditado na conta «2433 IVA – Liquidado», por débito, do total da factura, na conta de «Clientes c/c»
- **Em sistema de inventário permanente, é necessário registar a saída dos inventários vendidos, creditando a** conta de inventário respectiva, por débito da conta «Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas».

Contabilização da factura

+37

- **Contabilização da compra:** A compra contabiliza-se a débito, na conta «31 Compras - ...», sendo o IVA também debitado na conta «2432 IVA – Dedutível», por crédito, do total da factura, na conta de «221 Fornecedores c/c».
- **Em sistema de inventário permanente, é necessário transferir o valor contabilizado na conta «31 – Compras», creditando-a, para a conta de inventário respectiva, debitando-a.**

O desconto

+38

- O desconto consiste numa redução do preço das mercadorias vendidas, concedida pelo vendedor (fornecedor) ao comprador (cliente).
- **Natureza dos descontos:**
 - **Descontos comerciais:** Estão associados à actividade comercial da empresa (esforço de vender).
 - Quando o desconto é de natureza comercial só é contabilizado quando é feito fora da factura, por nota de crédito. Assim, sempre que as facturas emitidas incluem descontos ou abatimentos de natureza comercial, devem registar-se pelo valor líquido.

Contabilização do desconto comercial (fora da factura – por nota de crédito)

+39

- **Contabilização do desconto em vendas (pela nota de crédito):**
 - **O desconto contabiliza-se a débito, na conta «718 Descontos e abatimentos em vendas», sendo o IVA também debitado na conta «24341 IVA – Regularizações – a favor da empresa», por crédito, do total da nota de crédito, na conta «211 Clientes c/c».**
 - Para que se possa regularizar o IVA a favor da empresa, é necessária uma prova em como o cliente efectuou o lançamento de regularização do IVA de sinal contrário, isto é, a favor do Estado.

Contabilização do desconto comercial (fora da factura – por nota de crédito)

+40

- **Contabilização do desconto em compras:**
 - **O desconto contabiliza-se a crédito, na conta «318 Descontos e abatimentos em compras», sendo o IVA também creditado na conta «24342 IVA – Regularizações – a favor do Estado», por débito, do total da nota de crédito, na conta «221 Fornecedores c/c».**
 - **Em sistema de inventário permanente, é necessário transferir o valor contabilizado na conta «318 Descontos e abatimentos em compras», debitando-a, para a conta de inventário respectiva, creditando-a.**

Exercício n.º 3.3 – Aquisição de Mercadorias com desconto comercial

A Empresa ALFA, Lda., no dia 01 de Fevereiro de 200N, recebeu a Factura n.º 235 do fornecedor XPTO, relativa à compra a prazo a 30 dias conforme prática comercial do fornecedor, de 100 unidades do Artigo A, ao custo unitário de 150,00 €, sujeito a IVA à taxa normal de 23%; Contudo aquando da recepção da factura na contabilidade, verificou-se que por lapso não tinha sido concedido o desconto comercial de 5%. Contactado o Fornecedor, este procedeu à emissão da Nota de Crédito N.º134 no dia 08 de Fevereiro de 200N, regularizando assim a situação.

*41

Contabilização:

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Aquisição de mercadorias				
01-02-0N				
Guia de entrada em armazém				
01-02-0N				
Recepção da Nota Crédito				
08-02-0N				
Regularização da entrada em armazém				
08-02-0N				

Resolução Exercício n.º 3.3

*42

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Aquisição de mercadorias				
01-02-0N	Factura nº 235	311	15.000,00 €	
		2432	3.450,00 €	
		2211		18.450,00 €
Guia de entrada em armazém				
01-02-0N	Guia de Entrada nº 1	321	15.000,00 €	
		311		15.000,00 €
Recepção da Nota Crédito				
08-02-0N	Nota de crédito nº 144	318		750,00 €
		2434		172,50 €
		2211	922,50 €	
Regularização da entrada em armazém				
08-02-0N	Guia de Regularização	318	750,00 €	
		321		750,00 €

Descontos Financeiros

•43

- Estão associados à actividade financeira da empresa.
- Contabilizam-se, sempre que há desconto desta natureza, quando se efectua a operação do recebimento das mercadorias vendidas, isto é, quando o dinheiro entra nos cofres da empresa que vendeu (fornecedor).
- **Contabilização do desconto financeiro (quando do recebimento/ pagamento da factura):**

Contabilização de desconto concedido; O valor correspondente à dívida paga pelo cliente, é creditado na conta «211 – Clientes c/c», por débito da conta «682 – Descontos de pronto pagamento concedidos» e débito da conta de «1x Meios financeiros líquidos» respectiva, pelo valor líquido recebido.

Exercício 3.4 - Recebimento com desconto de pronto pagamento

•44

A empresa Alfa, SA. vendeu à empresa Beta, Lda, em 01 de Julho de 200N, mercadoria Y por € 4.000,00, sujeita a IVA à taxa normal, tendo concedido um desconto de pronto pagamento de 3% a 30 dias.

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pela venda das mercadorias				
01-07-0N				

Resolução Exercício n.º 3.4

+45

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pela venda das mercadorias				
01-07-0N	N/ Factura nº	2111	4.920,00 €	
		711		4.000,00 €
		2433		920,00 €
Pelo recebimento dentro do prazo				
01-07-0N	Recebimento cliente Beta	121	4.772,40 €	
		682	147,60 €	
		2111		4.920,00 €
Pelo recebimento fora do prazo				
01-12-0N	Recebimento cliente Beta	121	4.920,00 €	
		2111		4.920,00 €

Descontos Financeiros

+46

Contabilização de desconto obtido:

O valor correspondente à dívida paga ao fornecedor, é debitado na conta «221 – Fornecedores c/c», por crédito da conta «782 – Descontos de pronto pagamento obtidos» e crédito da conta de «1x Meios financeiros líquidos» respectiva, pelo valor líquido pago.

Exercício 3.5 - Pagamento com desconto de pronto pagamento

•47

A empresa Alfa, SA. comprou à empresa Beta, Lda, em 01 de Julho de 200N, mercadoria Y por € 1.500,00, sujeita a IVA à taxa normal. A empresa adquiriu a mercadoria a pronto pagamento, tendo auferido do desconto de pronto pagamento de 5%. A Venda a dinheiro continha também o desconto de pronto pagamento. Contudo, a empresa Alfa, SA. pagou à empresa Beta, Lda., um fornecimento de mercadorias de € 4.000,00, acrescido de IVA, tendo obtido de um desconto de 3% por força de ter antecipado o pagamento em 2 meses.

Contabilização:

•48

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pela compra e pagamento das mercadorias				
01-07-0N				
Pelo pagamento com desconto de pronto pagamento				
01-07-0N				

Resolução Exercício n.º 3.5

+49

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pela compra e pagamento das mercadorias				
01-07-0N	V/ Venda a Dinheiro	311	1.500,00 €	
		2432	345,00 €	
		782		92,25 €
		121		1.752,75 €
Pelo pagamento com desconto de pronto pagamento				
01-07-0N	Pagamento a fornecedor	2211	4.920,00 €	
		782		147,60 €
		121		4.772,40 €

A devolução de compras/vendas

+50

- Em regra as vendas são devolvidas quando os produtos/ mercadorias não estão em condições de serem consumidas ou quando não estão de acordo com a encomenda.
- **Contabilização da devolução (por nota de crédito):**
 - **Contabilização da devolução de vendas:** O valor dos inventários devolvidos contabiliza-se, a débito, na conta «717 Devoluções de vendas», pelo que a sua movimentação será de sinal contrário ao das vendas, isto é, a conta «211 Clientes c/c» é creditada pelo total da nota de crédito.
 - No caso de se proceder à regularização do IVA na conta «24341 IVA – Regularizações - a favor da empresa», o que acontece se na venda o IVA foi liquidado, é necessária uma prova em como o cliente efectuou o lançamento de regularização do IVA de sinal contrário, isto é, a favor do Estado.

A devolução de compras/vendas

•51

- **Em sistema de inventário permanente, é necessário registar a reentrada dos inventários devolvidos, debitando a** conta de inventário respectiva, por crédito da conta «61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas».
- **Contabilização da devolução de compras:** O valor dos inventários devolvidos contabiliza-se, a crédito, na conta «317 Devoluções de compras», pelo que a sua movimentação será de sinal contrário ao das compras, isto é, a conta «221 Fornecedores c/c» é debitada pelo total da nota de crédito e a conta «24342 IVA – Regularizações - a favor do Estado» é creditada pelo valor da regularização do IVA da devolução.
- **Em sistema de inventário permanente, é necessário registar a saída dos inventários devolvidos, creditando-se a** conta de inventário respectiva, por débito da conta «317 - Compras - Devoluções de compras».

•52

Exercício n.º 3.6 – Devolução de Mercadorias Adquiridas

A Empresa ALFA, Lda., que comercializa diverso material de escritório, adquiriu ao seu fornecedor de mercadorias no dia 02 de Março de 200N, 100 pastas de arquivo ao preço unitário 10 €, sujeito a IVA à taxa normal de 21%.

Posteriormente, no dia 25 de Março de 200N, a Empresa LFA, Lda., procedeu à devolução ao seu fornecedor de 10% da mercadoria adquirida no dia 02, devido ao facto de estas pastas apresentarem pequenos defeitos de fabrico. Neste sentido, o fornecedor procedeu à emissão da Nota de Crédito nº15, referente à nossa devolução das unidades adquiridas no dia 02. A nota de crédito regulariza IVA.

A empresa ALFA, Lda., contabiliza os seus inventários em sistema de inventário permanente (SIP).

+53				
Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Aquisição de mercadorias				
02-03-0N	Aquisição de mercadorias	312	1.000,00	
	IVA - Dedutível	2432	210,00	
	Fornecedores	2211		1.210,00
Guia de entrada em armazém				
02-03-0N	Entrada em armazém	321	1.000,00	
	Transferência para armazém	312		1.000,00
Devolução das 10 unidades pela nota de crédito do Fornecedor				
25-03-0N	Fornecedores	2211	121,00	
	IVA – Regularizações a favor do Estado	24342		21,00
	Devoluções de compras	317		100,00
Guia de saída do nosso armazém, relativa à devolução das 10 unidades				
25-03-0N	Fornecedores	317	100,00	
	IVA – Regularizações a favor do Estado	321		100,00

O adiantamento a fornecedor/de cliente

+54	
▪ Consiste na entrega de meios financeiros líquidos efectuada pelo comprador (cliente) ao vendedor (fornecedor), por conta de futuros fornecimentos. ▪ O adiantamento pode revestir duas naturezas: • Monetária, quando o preço não está fixado, isto é, existe o direito de receber (ou obrigação de entregar) um número fixo ou determinável de unidades monetárias; • Não monetária, quando o preço está fixado, isto é, não existe o direito de receber (ou obrigação de entregar) um número fixo ou determinável de unidades monetárias.	

Contabilização do adiantamento

+55

- **Contabilização dos valores recebidos adiantadamente:**
 - **Quando do adiantamento, o valor recebido na forma de adiantamento é contabilizado a crédito da conta «218 Adiantamentos de clientes»** no caso do preço dos fornecimentos não têm o preço fixado, ou a crédito da conta «276 Adiantamentos por conta de vendas» no caso do preço dos fornecimentos terem o preço fixado; e crédito da conta «2434 IVA – Liquidado», sendo o total do valor recebido debitado na conta «1 x Meios financeiros líquidos» respectiva.
 - **Quando do fornecimento (emissão da factura), a factura é contabilizada. Simultaneamente, o(s) valor(es) recebidos na forma de adiantamento(s) são transferidos para a conta «211 Clientes c/c», isto é, debita-se a conta «218 Adiantamentos de clientes», ou a conta «276 Adiantamentos por conta de vendas», e debita-se a conta «24341 IVA – Regularizações – A favor da empresa»; por crédito da conta «211 Clientes c/c».**

+56

Exercício n.º 3.7 – Adiantamentos recebidos

A empresa TPC Lda., recebeu em 01 de Janeiro de 200N um cheque n.º 12345 sobre o Banco Xpto, do cliente Lápis de Cera, S.A., no montante de € 10.000,00 juntamente com a nota de encomenda n.º35 do cliente. Este valor respeita a um adiantamento para fornecimento de mercadorias sujeitas a IVA à taxa normal de 20%, com preço previamente fixado.

A empresa TPC Lda., emitiu no dia 10 de Janeiro de 200N, a factura n.º 135, relativa à venda a prazo, de mercadorias no valor de 20.000,00 euros, dando satisfação à nota de encomenda n.º 35 do cliente Lápis de Cera, S.A.

+57				
Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pelo adiantamento recebido do cliente				
01-01-N	Adiantamentos por conta de vendas	276		10.000
	IVA-liquidado	2433		2.000
	Caixa	11	12.000	
Pela emissão da factura nº 135				
10-01-N	Vendas mercadorias	711		20.000
	IVA Liquidado	2433		4.000
	Clientes c/c	211	24.000	
Pela anulação do adiantamento				
10-01-N	Adiantamentos por conta de vendas	276	10.000	
	Iva Regularizações a favor da empresa	24341	2.000	
	Clientes c/c	211		12.000

Contabilização do adiantamento

+58

- **Contabilização dos valores pagos adiantadamente:**
 - **Quando do adiantamento, o valor pago na forma de adiantamento é contabilizado a débito da conta «228 Adiantamentos a fornecedores»** no caso do preço dos fornecimentos não têm o preço fixado, ou a débito da conta «39 Adiantamentos por conta de compras» no caso do preço dos fornecimentos terem o preço fixado; e débito da conta «2434 IVA – Dedutível», em conformidade com o CIVA; sendo, o total do valor pago, creditado na conta «1 x Meios financeiros líquidos» respectiva.
 - **Quando do fornecimento (recebimento da factura), a factura é contabilizada. Simultaneamente, o(s) valor(es) pagos adiantadamente são transferidos para a conta «221 Fornecedores c/c», isto é, credita-se a conta «228 Adiantamentos a fornecedores», ou a conta «39 Adiantamentos por conta de compras», e credita-se a conta «24342 IVA – Regularizações – A favor do Estado»; por débito da conta «221 Fornecedores c/c».**

Exercício n.º 3.8 – Adiantamentos pagos

+59

A empresa ALFA Lda., procedeu em 10 de Junho de 200N à emissão do cheque n.º 12345 sobre o Banco Xpto, a favor do fornecedor BETA, S.A. no montante de € 4.800,00. Este valor respeita a um adiantamento para fornecimento de mercadorias sujeitas a IVA à taxa normal, sem preço previamente fixado, e segue acompanhado da nota de encomenda n.º 123 ao fornecedor.

A empresa ALFA Lda., recebeu no dia 15 de Junho de 200N, a factura n.º 235 do fornecedor BETA, S.A., relativa à compra a prazo, no s/ armazém de mercadorias no valor de € 15.000,00, dando satisfação à nota de encomenda n.º 123.

+60

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
Pelo adiantamento ao fornecedor				
10-06-N	Adiantamentos a fornecedores	228	4.000	
	IVA Dedutível	2432	800	
	Depósitos à ordem	12		4.800
Pela factura n.º 235 do fornecedor				
15-06-N	Compras de mercadorias	311	15.000	
	IVA Dedutível	2432	3.000	
	Fornecedores c/c	221		18.000
Pela anulação do adiantamento				
15-06-N	Fornecedores c/c	221	4.800	
	Adiantamentos a fornecedores	228		4.000
	IVA Regularizações a favor do estado	24342		800

As despesas adicionais de compra/venda

•61

- São despesas relacionadas com os inventários vendidos/comprados, como sejam, por exemplo, despesas de transporte, seguros necessários para colocar os inventários no armazém do comprador, despesas aduaneiras, etc.
- **Contabilização das despesas adicionais de venda:** Estas despesas são facturadas ao cliente se forem por conta deste, podendo estar incluídas na factura da venda, ou por emissão de nota de débito. Na contabilização, a conta «211 Clientes c/c» é debitada por crédito de contas de rendimentos, ou pela anulação de gastos, entretanto contabilizados na empresa e que são da responsabilidade do cliente. Nas situações em que há exigibilidade do IVA, a conta «2433 IVA – Liquidado» é creditada.

As despesas adicionais de compra/venda

•62

▪ Contabilização das despesas adicionais de compra:

As despesas adicionais de compra são contabilizados na conta «31 Compras», quer estejam incluídas na factura da compra ou por nota de débito. Na contabilização, a conta «221 Fornecedores c/c» é creditada, por débito da conta «31 Compras». Nas situações em que é debitado IVA, este a conta «2432 IVA – Dedutível» é debitada.

O recebimento/pagamento das facturas contabilizadas em conta corrente

+63

- O pagamento da factura, contabilizada em conta corrente, consiste na liquidação da dívida do cliente ao fornecedor, na data do vencimento da dívida. O recibo constitui o elemento comprovativo do pagamento de determinada quantia, por parte do devedor. Nas vendas a pronto pagamento, o documento emitido pelo vendedor é a factura-recibo, ou talão de venda a dinheiro, que, simultaneamente, é factura e recibo.
- **Contabilização do recebimento de facturas:** O recebimento é contabilizado a débito da conta «11 Caixa», no caso do recebimento de dinheiro ou de cheque do cliente, no caso de transferência bancária, a conta a debitar é a conta «12 Depósitos à ordem»; por crédito da conta «211 Clientes c/c».
- **No caso de se verificar desconto financeiro, como já foi visto anteriormente, o valor correspondente à dívida paga** pelo cliente, é creditado na conta «211 Clientes c/c», por débito da conta «682 Descontos de pronto pagamento concedidos»; e débito da conta «1x Meios financeiros líquidos» respectiva, pelo valor líquido recebido.

O recebimento/pagamento das facturas contabilizadas em conta corrente

+64

- **Contabilização da liquidação da factura:**
 - O pagamento a dinheiro é contabilizado a crédito da conta «11 Caixa», ou, no caso de transferência bancária, a conta a creditar é a conta «12 Depósitos à ordem»; por débito da conta «221 Fornecedores c/c»
 - **No caso de se verificar desconto financeiro, como já foi visto anteriormente, o valor correspondente à dívida paga** ao fornecedor, é debitado na conta «221 Fornecedores c/c», por crédito da conta «782 Descontos de pronto pagamento obtidos»; e crédito da conta «1x Meios financeiros líquidos» respectiva, pelo valor líquido pago.

•65

ISCAL

Licenciaturas em Contabilidade e Administração

---//---

Introdução à Contabilidade (1º Semestre)

12. Reclassificação e regularização de inventários
12.2. em trânsito e em poder de terceiros

Mercadorias em trânsito e em poder de terceiros

•66

- As **mercadorias em trânsito correspondem a inventários (mercadorias) adquiridos pela empresa, mas que** ainda não entraram no armazém. Esta situação acontece, normalmente, com empresas importadoras, em que entre a data da recepção dos documentos de compra das mercadorias e a data da recepção das mesmas é significativamente alargada.
- Os inventários (mercadorias) em poder de terceiros, compreendem os inventários de propriedade da empresa que se encontram à guarda de terceiros, ou que tenham saído da empresa para o terceiro em regime de consignação. Este regime consiste na entrega temporária de inventários a um intermediário, o consignatário, que os irá vender por conta e ordem do consignante (a empresa que tem a posse jurídica dos inventários). O consignatário, recebe uma comissão pelas vendas que efectuar por conta do consignante.

Mercadorias em trânsito e em poder de terceiros

•67

- Para que poder controlar-se contabilisticamente as situações de mercadorias em trânsito e de mercadorias em poder de terceiros, o plano de contas do Sistema de Normalização contabilística, criou as seguintes subcontas da conta «32 – mercadorias»:

- «325 - Mercadorias em trânsito»
- «326 - Mercadorias em poder de terceiros»

Exemplo 1 – Mercadorias em trânsito

•68

- A empresa Celtinfor, Lda., que importa da Alemanha equipamentos de telecomunicações, recebeu no dia 4 de Dezembro de 200N, a documentação relativa à importação (intracomunitária), incluindo a factura do fornecedor alemão, AF, de 1.000 telemóveis XTL, ao custo unitário de e 60,00. Os telemóveis foram recepcionados no armazém da empresa Celtinfor, no dia 23 de Dezembro de 200N.
- Contabilização dos documentos relativos à importação:

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
04	Compras: (1.000 x 60)	311...	60.000	
04	Fornecedor AF (Alemanha)	2211AF		60.000
04	Iva dedutível – Intracomunitário	24321xyz	12.000	
04	IVA liquidado - Intracomunitário	24331xyz		12.000
04	Mercadorias em trânsito: (1.000 x 60)	325	60.000	
04	Compras	311...		60.000

Exemplo 1 – Mercadorias em trânsito (continuação)

•69

- Contabilização das mercadorias quando recepcionadas e depois de conferida a factura:

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
23	Mercadorias em armazém	321	60.000	
23	Mercadorias em trânsito: (1.000 x 60)	325		60.000

Exemplo 2 – Mercadorias em poder de terceiros

•70

- A empresa Alfa, Lda, enviou ao seu intermediário CL (consignatário L), no dia 3 de Dezembro de 200N, 5 televisores Sony, modelo 71x40, ao custo unitário de € 320,00.
- A conta de venda do consignatário foi recebida no dia 18 de Dezembro, pela venda dos 5 televisores ao preço unitário de € 480,00, acrescidos de IVA à taxa normal. A venda foi efectuada a 1 único cliente. A comissão do intermediário CL, foi de 240,00, acrescidos de IVA à taxa normal. Nota de despesas nº, datada de 20 de Dezembro.
- Contabilização do envio dos televisores ao consignatário:

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
03	Mercadorias em poder de terceiros: (5 x 320)	326	1.600	
03	Mercadorias em armazém	321		1.600

Exemplo 2 – Mercadorias em poder de terceiros (continuação)

•71

- Contabilização da venda dos televisores e pelo custo da venda:

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
18	N/ factura nº : (5 x 480)	2111x	2.880	
18	Venda - Mercadorias	711		2.400
18	IVA – Liquidado:)2.400 x 0,20)	24331xyz		480
18	Custo da venda dos televisores	611	1.600	
18	Saída dos televisores	326		1.600

- No caso da devolução dos televisores pelo consignatário, o lançamento contabilístico será o inverso do efectuado no dia 3.

Exemplo 2 – Mercadorias em poder de terceiros (continuação)

•72

- Contabilização da nota de despesas do consignatário:

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
20	Serviços especializados - outros	6228	240	
20	Mercadorias em armazém	24323xyz	48	
20	Intermediário CL	2111x		288

ISCAL – INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE

CURSO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Reclassificação e ofertas de inventários



Tipologia das reclassificações e regularizações de inventários

•7.4

- o A reclassificação e regularização de inventários consiste no reconhecimento contabilístico de variações nas contas de inventários **que não resultem de:**

- Compras de inventários;
- Vendas de inventários; ou
- Perdas por imparidade (ajustamentos em inventários)



- Leccionadas no ponto seguinte do programa desta unidade curricular

Tipologia das reclassificações e regularizações de inventários

- Assim, **incluem-se no conceito contabilístico de reclassificação e regularização de inventários** as seguintes operações:

- **Ofertas de inventários;**
- **Quebras (e sobras) de inventários;**
- **Transferências para e de activos fixos tangíveis.**



Registadas na conta

«38 - Reclassificação e regularização de inventários ou activos biológicos» do SNC.

•75

Tipologia das reclassificações e regularizações de inventários

- As contas de gastos e de rendimentos a utilizar na contabilização da reclassificação e regularização de inventários, são as seguintes:

68 Outros gastos e perdas

684 Perdas em inventários
6841 Sinistros
6842 Quebras
6848 Outras perdas

78 Outros rendimentos o ganhos

784 Ganhos em inventários
7841 Sinistros
7842 Sobras
7848 Outros ganhos

•76

Quebras de inventários

- As quebras resultam de alterações na quantidade e valor dos inventários não directamente relacionadas com vendas ou consumos.
- Há que distinguir duas espécies de quebras:
 - **Quebras normais** - resultam de fenómenos naturais e inevitáveis, inerentes à actividade da empresa. Ex: mercadoria passar do prazo de validade
 - **Quebras anormais** - têm carácter imprevisível e extraordinário, resultando de factos alheios à actividade da empresa. Ex: acidentes, roubos, incêndios, inundações, etc.

•77

Quebras e Sobras de inventários

Contabilização de Quebras normais –
Exemplo 1 – Quebra normal verificada em mercadoria

A empresa Gama, Lda., que comercializa óleos, na inventariação realizada em 30 de Novembro de 200N, verificou uma quebra de 250 litros nos óleos vegetais, tipo XT. O custo unitário (litros) deste tipo de óleo é de € 0,80/por litro. Esta quebra é considerada normal neste tipo de mercadoria. A empresa Gama, Lda., contabiliza os seus inventários em sistema de inventário permanente (SIP).

	Conta	Débito	Crédito
Reconhecimento da quebra em inventários	6842	200	
	382		200
Regularização do inventário	382	200	
	321		200

•78

Quebras de inventários

Furto de inventários cobertos por seguro Contabilização

- No caso de sinistros ou de roubos, e se a mercadoria sinistrada (ou roubada) é objecto de indemnização dum terceiro, ou se **está coberta por seguro, o reconhecimento em resultados da perda, só será aquele que de facto** não foi recebido por indemnização ou pelo seguro.

	Conta	Débito	Crédito
Reconhecimento da quebra em inventários	6841	X	
	382		X
Regularização do inventário	382	X	
	321		X
Indemnização a receber da seguradora	278	X	
	6841		X
Indemnização recebida da seguradora	12	X	
	278		X

Quebras de inventários

Contabilização de Quebras anormais

	Conta	Débito	Crédito
Reconhecimento da quebra em inventários	6848	X	
	382		X
Regularização do inventário	382	X	
	321		X

Quebras de inventários

Contabilização de Quebras anormais –
Exemplo 2 – Mercadorias roubadas cobertas por seguro

Em 23 de Dezembro de 200N, a empresa Beta, Lda., que comercializa electrodomésticos, sofreu um roubo numa das suas lojas. Depois de se inventariar as mercadorias, verificou-se que tinham sido roubadas 10 *Sony Playstation 3*, ao preço de custo unitário de 200,00 €. Esta mercadoria está coberta pelo seguro (C^a Tudo seguro), que irá pagar 80% do valor perdido.

	Conta	Débito	Crédito
Roubo em inventários	6841	2.000	
	382		2.000

Regularização do inventário	382	2.000	
	321		2.000

Indemnização da seguradora	278	1.600	
	6841		1.600

•81

Quebras de inventários

Contabilização de Quebras anormais –
Exemplo 2 – Mercadorias roubadas cobertas por seguro

No caso da indemnização ser superior ao valor da perda, por exemplo a empresa Beta, Lda., vai receber 2.300,00 € de indemnização, o lançamento 3 seria o seguinte:

	Conta	Débito	Crédito
Indemnização da seguradora	278	2.300	
	6841		2.000
	7841		300

•82

Regularizações de inventários

Contabilização

Quebras Sinistros Furtos	Com prova	Não regularizar IVA	D 6841 C 382
	Sem prova	Regularizar IVA	D 6841 C 24342 C 382

- Art.º 86º CIVA
- Ofício Circulado 35.264 de 24/10/86
- Despacho 3/7/95 Proc. A50595001 DSIVA

•83

Sobras de inventários

Contabilização

- As sobras são aumentos de inventários que podem resultar de fenómenos naturais. É o caso, por exemplo, das sobras verificadas em mercadorias cuja unidade de medida é o peso (quilo) em que se a inventariação for feita em dias com muita humidade, esta pode apresentar pesos superiores aos registados nas fichas de armazém.

	Conta	Débito	Crédito
Sobras em inventários	382	X	
	7842		X

Regularização em inventários	321	X	
	382		X

•84

Sobras de inventários

Exemplo 3 – Sobras de mercadorias

A empresa JM, Lda., que comercializa sal a granel, na inventariação do artigo SI (sal iodado) realizada em 31/12/200N, verificou-se uma sobra de 3.200 Kgs deste artigo, ao preço de custo de € 0,25/Kg. A empresa JM. Lda., contabiliza os seus inventários em sistema de inventário permanente (SIP).

	Conta	Débito	Crédito
Sobras em inventários	382	800	
	7842		800

Regularização em inventários	321	800	
	382		800

•85

Ofertas de inventários

○ As ofertas de inventários, consistem na **transmissão de inventários da própria empresa sem qualquer contrapartida pecuniária** e podem revestir duas situações:

- Ofertas a terceiras entidades ⇔ ex: clientes; e
- Ofertas de terceiras entidades ⇔ ex: fornecedores.

•86

Ofertas de inventários

IVA nas ofertas de inventários

- O No que respeita ao IVA, deve-se ter em atenção o valor de aquisição, uma vez que as **ofertas de valor unitário superior a 50 €** e cujo **valor global exceda 5/1000 do volume de negócios no ano anterior, estão sujeitas a IVA**, nos termos do **art. 3º, nº 3 f) e nº 7 – CIVA..**
- O O conceito de amostras e ofertas está definido na **Portaria 497/2008**.

•87

Ofertas de inventários

IVA nas ofertas de inventários

✓ Portaria 497/2008 de 24/06

Artigo 2.º

Delimitação do conceito de amostras

1 - Consideram-se amostras os bens, não destinados a posterior comercialização, de formato ou tamanho diferentes do produto que constitua a unidade de venda ou apresentados em quantidade, capacidade, peso ou medida substancialmente inferiores aos que constituem a unidade de venda que se destinem a apresentar ou promover produtos produzidos ou comercializados pelo sujeito passivo.

Artigo 3.º

Delimitação do conceito de oferta

1 - A oferta pode ser constituída por bens comercializados ou produzidos pelo sujeito passivo ou por bens adquiridos a terceiros.

2 - Quando a oferta seja constituída por um conjunto de bens, o valor de (euro) 50, a que se refere o n.º 7 do artigo 3.º do Código do IVA, aplica-se a esse conjunto.

3 - Excluem-se do conceito de oferta os bónus de quantidade concedidos pelo sujeito passivo aos seus clientes.

Artigo 4.º

Contabilização

1 - Os sujeitos passivos devem contabilizar em contas apropriadas as amostras e ofertas, registando separadamente os bens que constituam existências próprias e aqueles que sejam adquiridos a terceiros.

Ofertas de inventários

Contabilização

Bens adquiridos especificamente para oferta	Oferta de bens produzidos pela própria empresa
6234-Artigos para oferta	6884-Ofertas e amostras de inventários

•89

Ofertas de inventários

Contabilização

Bens adquiridos especificamente para oferta	D 6234 C 12/278/2211	> 50,00 €
	D 6234 D 2432 C12/278/2211	≤ 50,00 €
Oferta de bens produzidos pela própria empresa	D 6884 C 382	≤ 50,00 €
	D 6884 D 2433 C 382	> 50,00 €
Amostras	D 6884 C 382	

•90

Ofertas de inventários

Exemplo 4 – Oferta de mercadorias a cliente

A empresa Alfa, Lda., que comercializa artigos de joalharia, no dia 15 de Dezembro de 200N, na data do aniversário da sua loja no Centro Comercial Gama, ofereceu aos seus 10 melhores clientes, 10 peças de joalharia, uma a cada cliente, que haviam custado € 100,00/cada. A empresa Alfa, Lda., contabiliza os seus inventários em sistema de inventário permanente (SIP).

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
15	Oferta de artigos Rjc	6884	1.200	
15	Regularização de inventários	382		1.000
15	IVA liquidado - Operações gratuitas ⁷	24332		200
15	Guia de saída nº – artigos oferecidos	382	1.000	
15	Guia de saída nº – artigos oferecidos	32x		1.000

•91

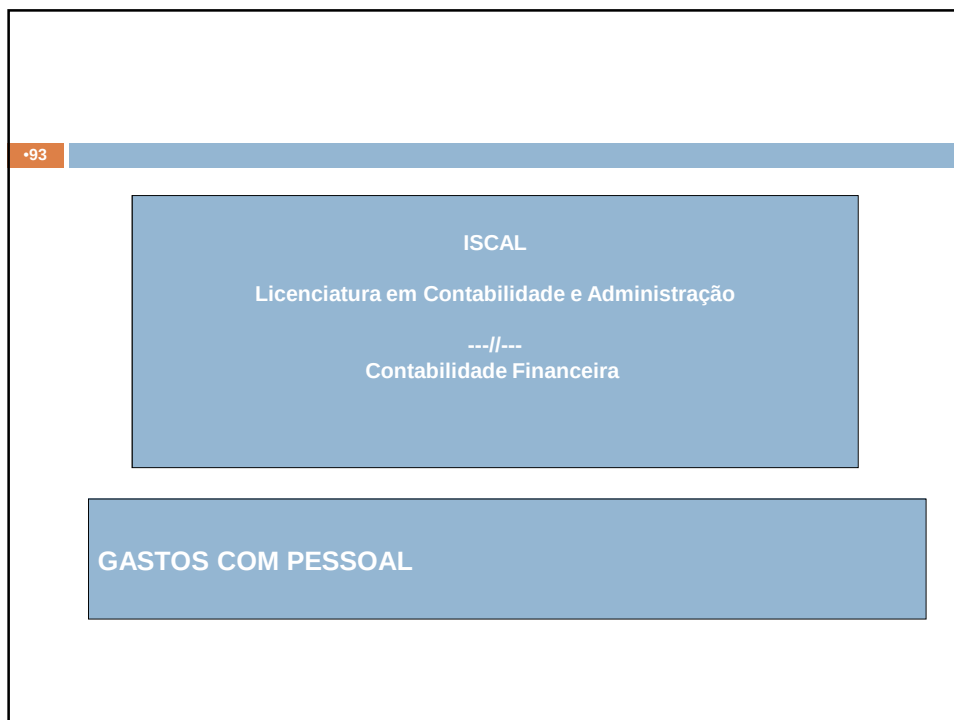
Transferências de inventários para activos fixos tangíveis

- Este tipo de operação é muito frequente em empresas que comercializam mercadorias que a empresa também utiliza na sua actividade.

Exemplo 5 – Transferência de mercadoria para equipamento administrativo

A empresa Filosinfor, Lda., que comercializa equipamentos informáticos, transferiu para o seu departamento administrativo 2 PC's Sony Vaio VGN-Z21WN/B, cujo custo unitário é de € 1.250,00. A empresa Filosinfor, Lda. contabiliza os seus inventários em sistema de inventário permanente (SIP).

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
30	Equipamento administrativo: (2 x 1.250)	435x	2.500	
30	Reclassificação de mercadoria	382		2.500
30	Reclassificação de mercadoria	382	2.500	
30	Reclassificação de mercadoria	32x		2.500



Gastos com o Pessoal

•94

Fazem parte dos gastos com o pessoal:

As remunerações dos órgãos sociais e ao pessoal, que incluem, nomeadamente:

- A remuneração base
- A remuneração por antiguidade
- subsídio de férias
- subsídio de Natal
- A remuneração de trabalho suplementar
- subsídio de isenção de horário de trabalho
- subsídio de disponibilidade
- A remuneração do trabalho em dias de descanso
- subsídio de isolamento (em estaleiros, por exemplo)
- abono para falhas
- A remuneração de trabalho nocturno
- subsídio de alimentação

Os benefícios pós-emprego, que incluem:

- Os prémios para pensões
- Outros benefícios

Gastos com o Pessoal

+95

Fazem parte dos gastos com o pessoal:

As indemnizações, nomeadamente:

As indemnizações por despedimento

Os encargos sobre remunerações:

A segurança social

Os seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais

Os gastos de acção social, nomeadamente:

- Os complementos de subsídio de doença
- Os complementos de acidentes de trabalho
- Os complementos de abono de família
- Os complementos de subsídio de casamento/ nascimento/ maternidade
- Os complementos de subsídio de morte/ funeral
- Os subsídios de estudo aos trabalhadores e descendentes
- Os subsídios de actividades sociais e culturais

Gastos com o Pessoal

+96

Fazem parte dos gastos com o pessoal:

Outros gastos com o pessoal, nomeadamente:

- As ajudas de custo
- Os prémios de antiguidade
- Os prémios de assiduidade
- As indemnizações por despedimento
- Os fardamentos
- Os prémios de desempenho

Gastos com o Pessoal

+97

O Sistema de Normalização Contabilística, para o tratamento contabilístico dos gastos com o pessoal, **criou as seguintes contas:**

63 Gastos com o pessoal

- 631 Remunerações dos órgãos sociais
- 632 Remunerações do pessoal
- 633 Benefícios pós-emprego
 - 6331 Prémios para pensões
 - 6332 Outros benefícios
- 634 Indemnizações
- 635 Encargos sobre remunerações
- 636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais
- 637 Gastos de acção social
- 638 Outros gastos com o pessoal

Gastos com o Pessoal

+98

E as contas que se relacionam com os ordenados do pessoal são as seguintes:

23 Pessoal

- 231 Remunerações a pagar
 - 2311 Aos órgãos sociais
 - 2312 Ao pessoal
- 232 Adiantamentos
 - 2321 Aos órgãos sociais
 - 2322 Ao pessoal
- 237 Cauções
 - 2371 Dos órgãos sociais
 - 2372 Do pessoal
- 238 Outras operações
 - 2381 Com os órgãos sociais
 - 2382 Com o pessoal
- 239 Perdas por imparidade acumuladas

Gastos com o Pessoal

•99

E as contas que se relacionam com os ordenados do pessoal são as seguintes:

24 Estado a outros entes públicos

- 242 Retenção de impostos sobre rendimentos
- 245 Contribuições para a Segurança Social

27 Outras contas a receber o a pagar

- 272 Devedores e credores por acréscimos
 - 2722 Credores por acréscimos de gastos
 - 27226 – Remunerações a liquidar
 - 27227 – Seguros a liquidar

278 Outros devedores e credores

- 2783 Sindicatos

Gastos com o Pessoal

•100

Enquadramento contabilístico dos gastos com o pessoal:

- International Accounting Standards Board:
 - IAS 19 - Benefícios dos Empregados (**Benefícios a curto prazo** dos empregados, §§ 8 a 23)
- Sistema de Normalização contabilística:
 - NCRF 28 – Benefícios dos empregados
 - Código de contas
 - Notas de enquadramento (às contas)

Gastos com o Pessoal

•101

Segurança social: Base de incidência

- **Efectiva:** Determinado pelas remunerações pagas e recebidas. São remuneração as prestações que, nos termos do contrato de trabalho, o trabalhador tem direito pela prestação de trabalho, exceptuando-se as prestações por cessação do contrato e os valores compensatórios de despesas.
- **Convencional:** fixado normativamente (domésticas, clero, independentes).

Segurança social: Contribuições no regime geral

▪ Trabalhadores por conta de outrem:	
– Trabalhadores	11,00%
– Entidade patronal	23,75%
▪ Corpos gerentes:	
– Gerentes	9,3%
– Empresa	20,3%

Gastos com o Pessoal

•102

Processamento contabilístico dos ordenados e salários:

- **1ª Fase** - Pelo processamento dos ordenados, salários e outras remunerações, dentro do mês a que respeitem:
 - **Débito**, das respectivas subcontas de «63 - Gastos com o pessoal»
 - **Crédito da conta** «231 – Remunerações a pagar», pelos valores líquidos apurados no processamento; e, normalmente,
 - **Crédito das contas:**
 - «24 - Estado e outros entes públicos» (nas respectivas subcontas, «242 - Retenção de impostos sobre rendimentos» e «245 - Contribuições para a Segurança Social»),
 - «232 – Adiantamentos» (no caso de serem regularizados por vencimentos); e
 - «278 - Outros devedores e credores – **Sindicatos**», consoante as entidades credoras dos descontos efectuados (parte do pessoal)

Gastos com o Pessoal

•103

Processamento contabilístico dos ordenados e salários:

- **2ª Fase** - Pelo processamento dos encargos sobre remunerações (parte patronal), dentro do mês a que respeitem:
 - ▣ **Débito da conta** «635 - Gastos com o pessoal - Encargos sobre remunerações»,
 - **Crédito da conta** «245 - Estado e outros entes públicos - Contribuições para a Segurança Social»
- **3ª Fase** - Pelos pagamentos ao pessoal e às outras entidades:
 - ▣ **Débito** das contas 231, 242, 245 e 278,
 - **Crédito** de contas da classe «1 – Meios Financeiros Líquidos».

Gastos com o Pessoal

•104

Exemplo 01: Processamento de ordenados e salários:

‘a) Pelo processamento dos ordenados, salários e outras remunerações, dentro do mês a que respeitem - **Descontos efectuados por conta do trabalhador**

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
Dd	Gastos das remunerações	631/2	X	
Dd	Pessoal – Remunerações a pagar	2311/2		X-Y-Z-W
Dd	Retenções IRS – Trabalho dependente	2421		Y
Dd	Segurança social	245xy		Z
Dd	Sindicatos / Ordens	278x		W

Gastos com o Pessoal

•105

Exemplo 01: Processamento de ordenados e salários (continuação):
b)

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
Encargos s/ remunerações:				
Dd	Gastos – Encargos sobre remunerações	6351/2	X	
Dd	Segurança Social	245xyz		X
Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais:				
Dd	Gastos – Seguros	636	X	
Dd	Seguros a liquidar	27221 ou 22 /278		X
Duodécimos férias, subsídio de férias e subsídio de Natal:				
Dd	Gastos – Remunerações	631/2	X	
Dd	Encargos sobre remunerações	6351/2	Y	
Dd	Remunerações a liquidar	27222		X+Y
Pagamentos ao pessoal e às outras entidades:				
Dd	Contas a pagar	2xxxx	X	
Dd	Depósitos à ordem	12x		X

Gastos com o Pessoal

•106

Exemplo 01: Processamento de ordenados e salários:

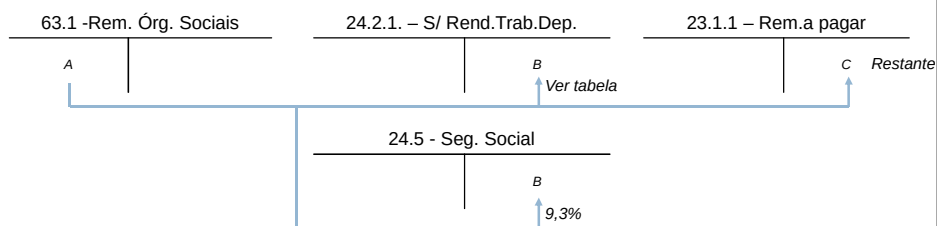
c) Nos respectivos meses em que se processa o pagamento das férias, subsídio de férias e subsídio de Natal:

- Subsídio de Natal, no mês de Novembro;
- Férias e subsídio de férias, **no ano seguinte** àquele em que se processou os duodécimos de gastos.

Data	Operação (Histórico)	Conta	Valor	
			Débito	Crédito
	Processamento dos subsídios:			
Dd	Subsídios já reconhecidos em gastos	27222	X	
Dd	Remunerações a pagar	2311/2		X – Y – Z
Dd	Retenções IRS – Trabalho dependente	2421		Y
Dd	Segurança social	245xyz		Z
Encargos sobre os subsídios:				
Dd	Enc s/ remunerações já reconhec em gastos	27222	X	
Dd	Contribuições para a Segurança Social	24511/2		X

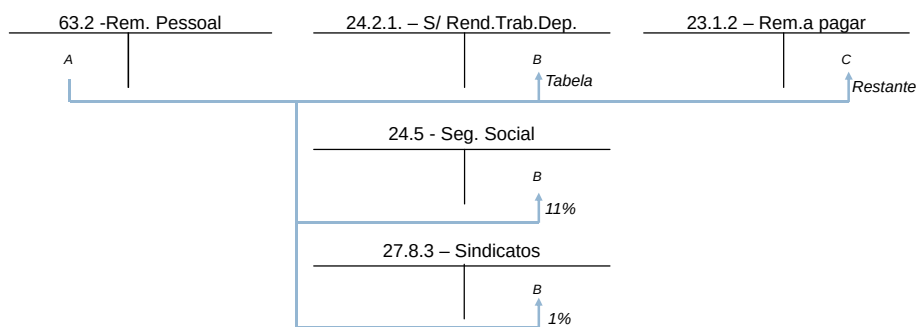
ESQUEMATICAMENTE

Processamento das remunerações - Órgãos Sociais

**Legenda:**

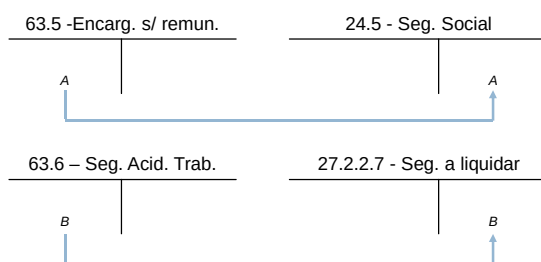
A – Remunerações ilíquidas
 B – Descontos efectuados por conta do trabalhador
 C – Remunerações líquidas

Processamento das remunerações - Pessoal

**Legenda:**

A – Remunerações ilíquidas
 B – Descontos efectuados por conta do trabalhador
 C – Remunerações líquidas

Processamento dos Encargos Sociais e de Seguros para Acidentes de Trabalho

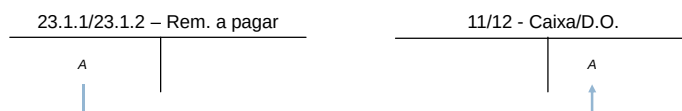


Legenda:

A – Contribuições para Segurança Social por conta da empresa
B – Seguros Acidentes Trabalho

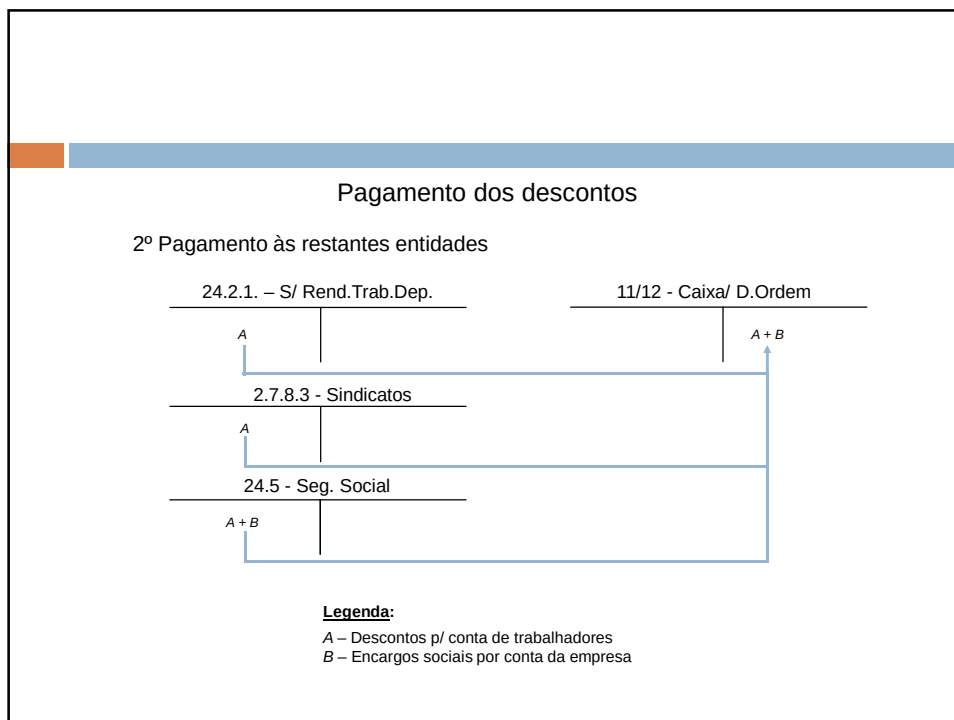
Pagamento das remunerações líquidas

1º Pagamento das remunerações



Legenda:

A – Remunerações líquidas



Caso Prático

Dados pessoais

- ☛ **Trabalhador:** José da Silva Ribeiro
- ☛ **Vencimento:** 1200,00 €
- ☛ **Situação IRS:** Trabalhador dependente, casado, único titular, 1 filho
- ☛ **Subsídio de Alimentação:** 5,75€
- ☛ **Sindicato:** 1%
- ☛ **Prémio de Seguro:** $1200,00 \text{ €} * 12 \text{ meses} * 1,5\% = 216,00 \text{ €}$

Pede-se :

Processamento e pagamento das Remunerações
 Processamento dos Duodécimos (férias, subsídio de férias e Subsídio de Natal)

Caso Prático

Processamento das Remunerações

1ª Fase:

Conta	Descrição	D	C
63.2	Remuneração Pessoal	1.200,00 €	
63.8	Subsídio de Refeição	120,75 €	
27.8.3	Sindicato		12,00 €
24.2.1	S/Rendimentos Trab. dep.		102,00 €
24.5	Segurança Social		132,00 €
23.1.2	Remuneração a pagar		1.074,75 €

Cálculos Auxiliares:

Vencimento: 1.200,00€

Subsídio de Alimentação: $5,75€ \times 21 \text{ dias úteis} = 120,75€$

Segurança Social: $1.200,00 \times 11\% = 132,00€$

I.R.S.: $1.200,00 \times 8,5\% = 102,00€$ Tabela

Sindicato: $1200,00 \times 1\% = 12,00€$

Remuneração a pagar: $1.200,00 + 120,75 - 132,00 - 114,00 = 1074,75€$

Caso Prático

Processamento dos Encargos Sociais e do Seguro

2ª Fase:

Conta	Descrição	D	C
63.5.2	Encargos s/ remunerações - Pessoal	285,00 €	
24.5	Segurança Social		285,00 €
63.6	Seg. Ac. Trab. e Prof. - Pessoal	19,64 €	
27.2.2.7	Seguros a liquidar		19,64 €

Cálculos Auxiliares:

Segurança Social: $1.200,00 \times 23,75\% = 285,00€$

Seguros a liquidar: $216,00 / 11 \text{ meses} = 19,64€$

Caso Prático

Pagamento das remunerações líquidas

3ª Fase :

Pagamento das Remunerações

Conta	Descrição	D	C
23.1.2	Remuneração a pagar - Pessoal	1.074,75 €	
11/12	Caixa / D.O.		1.074,75 €

Pagamento às Restantes Entidades

Conta	Descrição	D	C
24.2.1	S/Rendimentos Trab. Dep.	102,00 €	
27.8.3	Sindicato	12,00 €	
24.5	Segurança Social - Pessoal	417,00 €	
11/12	Caixa / D.O.		531,00 €

Caso Prático

Processamento dos Duodécimos (Retribuição do período de férias, subsídio de férias e Subsídio de Natal e respectivos Encargos Sociais)

4ª Fase:

Conta	Descrição	D	C
63.2	Remuneração Pessoal	327,27 €	
27.2.2.6	Remunerações liquidar Férias		327,27 €
63.5	Encargos s/ remunerações	77,73 €	
27.2.2.6	Remunerações a liquidar-Segurança Social		77,73 €

Cálculos Auxiliares:

Estimativa de Férias, Subsídio de Férias e Natal do Pessoal: $(1200 * 3) / 11$

Encargos Segurança Social: $(285,00€ * 3) / 11$

Caso Prático

Processamento do Subsídio de Natal

Conta	Descrição	D	C
27.2.2.6	Remuneração a liquidar Férias	1200,00€	
24.2.1	S/Rendimentos Trab. Dep.		102,00 €
24.5	Segurança Social		132,00 €
23.1.2	Remuneração a pagar		966,00 €

Processamento dos Encargos sociais s/Sub de Natal

27.2.2.6	Remunerações a liquidar - Segurança Social	285,00 €	
24.5	Encargos s/ remunerações		285,00 €

Caso Prático

Pagamento do Subsídio de Natal (valor líquido)

3ª Fase

Conta	Descrição	D	C
23.1.2	Remuneração a pagar - Pessoal	966,00 €	
11/12	Caixa / D.O.		966,00 €

Pagamento às Restantes Entidades

Conta	Descrição	D	C
24.2.1	S/Rendimentos Trabalho dependente	102,00 €	
24.5	Segurança Social - Pessoal	417,00 €	
11/12	Caixa / D.O.		519,00 €

Bibliografia

•119

Bibliografia:

SILVA, Eusébio Pires da e SILVA, Ana Cristina Pires da, (2011)
“SNC – SNC Manual de Contabilidade ”, Rei dos Livros,
Lisboa.

SILVA, Eusébio Pires da, SILVA, José Luís Miguel da, JESUS, Tânia
Alves de, SILVA, Ana Cristina Pires da, (2011) “SNC -
CONTABILIDADE FINANCEIRA – CASOS PRÁTICOS - TOMO I
(Contabilidade das Empresas Individuais) ”, Rei dos Livros,
Lisboa.

Sistema de Normalização contabilística: